



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) N° 260/2025

1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ASSOC. COMERCIAL E EMPRES. DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ACIMACAR

CNPJ: 75945535000134

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 2700 MARECHAL CANDIDO RON PR

TELEFONE: (45)3284-5700 **FAX:**

E-MAIL: acimacar@acimacar.com.br

CONTATO:

2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

PROTOCOLO: 175574/2025

EMPENHO(S): 786/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei n.º 14.133/2021, art. 74, I **EDITAL DE LICITAÇÃO N°:** /

3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	32	M²	Locação temporária de estande no evento "Expomar - Feira da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agronegócio", que será realizado entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, em Marechal Cândido Rondon-PR.	R\$ 168,75	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada: A COMBINAR

no horário compreendido entre as A COMBINAR, **no seguinte endereço:** CEARA 2300 MARECHAL CANDIDO RONDON PR CEP 85960049

Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços: 24/07/2025

5. OBSERVAÇÕES

1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.
2. Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.

6. EMISSOR E AUTENTICIDADE

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 17/06/2025, no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

IGOR ALVARENGA CORDEIRO - 1864

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 260/2025 e do protocolo nº 175574/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Alvarenga Cordeiro, Agente Administrativo**, em 18/06/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2129823** e o código CRC **49D57F82**.